



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

### REQUERIMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem, vêm através desta REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR PELO CAIS DO PORTO - ORGULHO DA CULTURA GAÚCHA E PORTO-ALEGRENSE**.

### JUSTIFICATIVA

O cais do porto é o cartão portal de Porto Alegre.

Em nome da sua revitalização, houve quem ousasse todos os tipos de modelos de negócios, sem, no entanto, avançar. Os limites, são de todas as ordens, pois boa parte da população defende que tal espaço não pode perder sua condição de espaço público e serventia à comunidade cultural da cidade.

No tempo em que Porto Alegre era conhecida como a capital cultural do Mercosul, concorriam no uso do espaço feiras, artesanato, arte, música, venda de livros, circuito cênico. O muro seguia lá, mas a barreira era insuficiente para evitar que o espaço fosse utilizado.

O acanhamento cultural pelo qual a cidade tem sido afetada, com uma brutal evasão de cérebros, dentre os quais artistas, profissionais das ciências e outras preciosidades humanas das quais dispomos, fez com que projetos políticos orientados exclusivamente pelo interesse de mercado tornasse o lugar vazio e desalmado.

Propomos pela construção de uma Frente Parlamentar, para reunir representantes desta casa legislativa, e outras lideranças do campo das artes, do esporte e do empreendedorismo, prenes do uso deste espaço a fim de garanti-lo como orgulho da cultura gaúcha e Porto-Alegrense.

Vereador Leonel Radde - PT Porto Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 08/02/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando



o código verificador **0205329** e o código CRC **1EAF5B3C**.

---

Referência: Processo nº 208.00050/2021-94

SEI nº 0205329